



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.


Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 14/2021**: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE

1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59. Lote/Grupo 004 R\$ 160.962,00. 011 R\$ 75.000,00.

2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36. Lote/Grupo 001 R\$ 95.365,00; 003 R\$ 107.518,00; 005 R\$ 149.640,00; 006 R\$ 600.580,00; 008 R\$ 113.123,00.

3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97. Lote/Grupo 002 R\$ 24.250,00; 007 R\$ 118.390,00; 009 R\$ 62.162,90; 010 R\$ 68.022,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.575.012,90 (hum milhão e quinhentos e setenta e cinco mil, doze reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9CEF4663

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE

1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59. Lote/Grupo 004 R\$ 160.962,00. 011 R\$ 75.000,00.

2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36. Lote/Grupo 001 R\$ 95.365,00; 003 R\$ 107.518,00; 005 R\$ 149.640,00; 006 R\$ 600.580,00; 008 R\$ 113.123,00.

3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97. Lote/Grupo 002 R\$ 24.250,00; 007 R\$ 118.390,00; 009 R\$ 62.162,90; 010 R\$ 68.022,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.575.012,90 (hum milhão e quinhentos e setenta e cinco mil, doze reais e noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:39690FF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 14/2021:** R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F4019055

**DRH
EXTRATO DE CONTRATOS ACS**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES LUCIA GERHARD**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

EDITAL: 068/2018 - **CONTRATO:** 003/2021

SALÁRIO: R\$ 1.550,00

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 05 de Fevereiro de 2021.

DATA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI CRISTINA DA IGREJA**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

EDITAL: 068/2018 - **CONTRATO:** 004/2021

SALÁRIO: R\$ 1.550,00

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 05 de Fevereiro de 2021.

DATA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KEITIANE BONATTO**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

EDITAL: 068/2018 - **CONTRATO:** 005/2021

SALÁRIO: R\$ 1.550,00

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 05 de Fevereiro de 2021.

DATA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IARA LETICIA DAL AGNOL**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	110		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.		
Dotação Orçamentária*	0800610122100120553390401100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.568,00		
Data Publicação Termo ratificação	19/02/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000045

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA	UN	2,00	2.784,00

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 123/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.210.161/0001-65, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, 1240, SALA 201 - CEP: 90550141, Bairro HIGIENÓPOLIS, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD W/D. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria/serviço contratado deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 14/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 14/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C.29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5110	08.006.10.122.1001.2055	494	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os softwares autodesk deverão ser instalados sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de saúde, na sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos santos, nº 1000, centro, no Município de Francisco Beltrão, no prazo de 7(sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 14/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos/serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **LIZIANE TESTON BEHNE**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 026.418.709-16, Telefone (48) 3520-2136.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de



dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS
EM COMPUTAÇÃO LTDA
CONTRATADA
LUIZ SASADA

CPF N° 296.080.660-34
GRAPHO

Produtos e Serviços em Computação Ltda

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000050

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 123/2021 - Processo dispensa nº 14/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5110	08.006.10.122.1001.2055	494	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

obedecendo aos seguintes parâmetros: $PF = (PT \times 7 + PP \times 3) \div 10$, sendo:

Leia-se:

15.1 A pontuação final será obtida a partir do resultado oriundo nos quesitos "técnica" (Item 12 do Edital) e "preço" (Item 14 do Edital), obedecendo aos seguintes parâmetros: $PF = (PT \times 5 + PP \times 5) \div 10$, sendo:

13 – No subitem 16.1, a

Onde se lê:

16.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em: a) requerimento de participação na presente licitação, conforme Modelo "C", constante no Anexo II da presente Tomada de Preços, com declaração expressa de aceitação dos termos desta Tomada de Preços e responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;

Leia-se:

16.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em: a) declaração de aceitação dos termos do edital, conforme Modelo "C", constante no Anexo II da presente Tomada de Preços, com declaração expressa de responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;

14 – No subitem 16.2, "b" e "d"

Onde se lê:

16.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

b) prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital e municipal, relativo ao domicílio sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) prova da regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado ou do Distrito onde está sediada a Licitante;

Leia-se:

16.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

b) prova da inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital e Municipal, relativo ao domicílio sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, ou Certidão de não contribuinte Estadual ou Distrital;

d) prova da regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado ou do Distrito onde está sediada a Licitante, ou Certidão de não contribuinte;

15 – No subitem 16.3, "b"

Onde se lê:

16.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será constituída por:

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Leia-se:

16.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será constituída por:

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

16 – No subitem 16.4, "a"

Onde se lê:

16.4 A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Certificado de Qualificação Técnica, expedido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão – COENP, sujeitando-se ao cumprimento das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, nos termos do artigo 4º § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/10, para atendimento do artigo 30 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Leia-se:

a) Certificado de Qualificação Técnica, expedido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP, sujeitando-se ao cumprimento das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, nos termos do artigo 4º § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/10, para atendimento do artigo 30 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

17 – No subitem 18.3

Onde se lê:

18.3 A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal um relatório das campanhas publicitárias, incluindo: I – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) veículo(s) contratado(s); II – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços realizados por terceiro(s), relativos à produção dos materiais publicitários; III – planilha(s) comprovando a veiculação do material publicitário (jornais, revistas, panfletos, televisão, outdoor, relatório de inserção de rádios, etc.); IV – tabela de demonstração do valor devido ao(s) veículo(s) contratado(s), de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como relatório de checagem de veiculação, a cargo da empresa independente.

Leia-se:

18.3 A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal um relatório das campanhas publicitárias, incluindo: I – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) veículo(s) contratado(s); II – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços realizados por terceiro(s), relativos à produção dos materiais publicitários; III – planilha(s) comprovando a veiculação do material publicitário (jornais, revistas, panfletos, televisão, outdoor, relatório de inserção de rádios, etc.), se possível nos termos do artigo 15, caput, da Lei n.º 12.232/2010.

18 – No subitem 28.4

Onde se lê:

28.4 Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas Técnica e Financeira e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso à Presidente da Câmara assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitação.

Leia-se:

28.4 Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas Técnica e Financeira e da fase de Habilitação serão recebidos, com efeito suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso à Presidente da Câmara assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitação.

Para a Comissão Permanente de Licitação, no local e endereço constante do Preâmbulo, às 09:00 horas, do dia 24 de março de 2021, impreterivelmente, onde ocorrerá a sessão de abertura do Envelope n.º 01 – Proposta Técnica

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI

Presidente

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:9A294955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato n.º 123/2021 - Processo de dispensa n.º 14/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonçe recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
5100	08.006.10.122.1001.2055	494	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:650712FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO**

Rerratificação do nome da CONTRATADA:

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

Contrato nº 117/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN.**

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0EA21874

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Croche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 1074/2021, foi autorizada a supressão de meta do contrato, referente aos reajustes inflacionários de serviços glosados. Ficam suprimidos da planilha original do contrato os valores abaixo especificados:

ADITIVO	VALOR DE REFERENCIA DO ADITIVO	VALORES SEREM SUPRIMIDOS
1º ADITIVO TERMO ADITIVO	BNI AO BIM 04	RS 106.112,73
	1º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO	RS 8.199,58
	20º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO	RS 21.050,9
2º ADITIVO TERMO ADITIVO	BNI 14 28 02 2018	RS 159.598,07
	1º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO	RS 8.199,58
	21º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO	RS 21.315,90
VALOR A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO		RS 14.045,21

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:309DB5C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO-001/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e de psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

CRENCIADA:

Nº	Nome do profissional	Serviço/Atividade	RESULTADO
01	ANA LUCIA LOPPERT CPF nº 038.034.929-08	Fórmula em Enfermagem	HABILITADA

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4EF2F6CA

DRH

EDITAL 025-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-2020

EDITAL Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	MARVINA MARIA NESI GIRARDE	66914711	21/12/1962	40
14º	PATRICIA APARECIDA BOITO STINES	54504675-SSP-PR	13/07/1972	40
15º	JVANILDE MARLE RIBEIRO	8.381.510.2-SSP-PR	28/02/1978	40

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - KM 20 - SÃO PIO X

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	EDILSON RICARDO DE SOUZA	7.768.9629-SSP-PR	13/09/1980	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.